



**CAPREV**

# O Novo CAPREV: Guia de Navegação Previdenciária

Entenda as Leis Municipais 1.429/09, 2.057/2021 e 2.293/2025 e o que muda para o seu futuro.

# A Base do Sistema: De onde vêm os recursos?

As novas diretrizes de financiamento buscam garantir o pagamento dos benefícios e equacionar o déficit atuarial.



## Alíquotas de Contribuição

### Ativos



**Servidor:** 14%



**Patronal:** 14% + Contribuição Suplementar (reajustada anualmente)

### Inativos (Aposentados e Pensionistas)



**Lei 1.429/03:**  
14% apenas sobre  
o que excede o  
teto do RGPS.



**Leis 2.057/21 e  
2.293/25:**  
14% sobre o valor  
que exceder 30%  
do teto do RGPS.

# O Panorama das Aposentadorias

A legislação atual prevê três modalidades principais para a concessão do benefício.



## Incapacidade Permanente

Quando o servidor não possui mais condições de saúde para exercer a função.



## Compulsória

Obrigatória aos 75 anos de idade, com proventos proporcionais.



## Voluntária

A modalidade mais comum. Exige a combinação de idade mínima e tempo de contribuição.

# A Regra Permanente (Novos Servidores)

Aplicável a quem ingressou após a reforma ou quem optar por esta regra.



**MULHER**

**62 ANOS**

Idade

**25 ANOS**

Contribuição



**HOMEM**

**65 ANOS**

Idade

**25 ANOS**

Contribuição

## Requisitos Comuns:

- 10 anos de serviço público
- 5 anos no cargo efetivo

# Regras Especiais e Diferenciadas

## PROFESSORES



**Redução de 5 anos** na idade e no tempo de **contribuição** em relação à regra geral.

Requisito: Comprovação de efetivo exercício das funções de magistério.

### Servidores com Deficiência

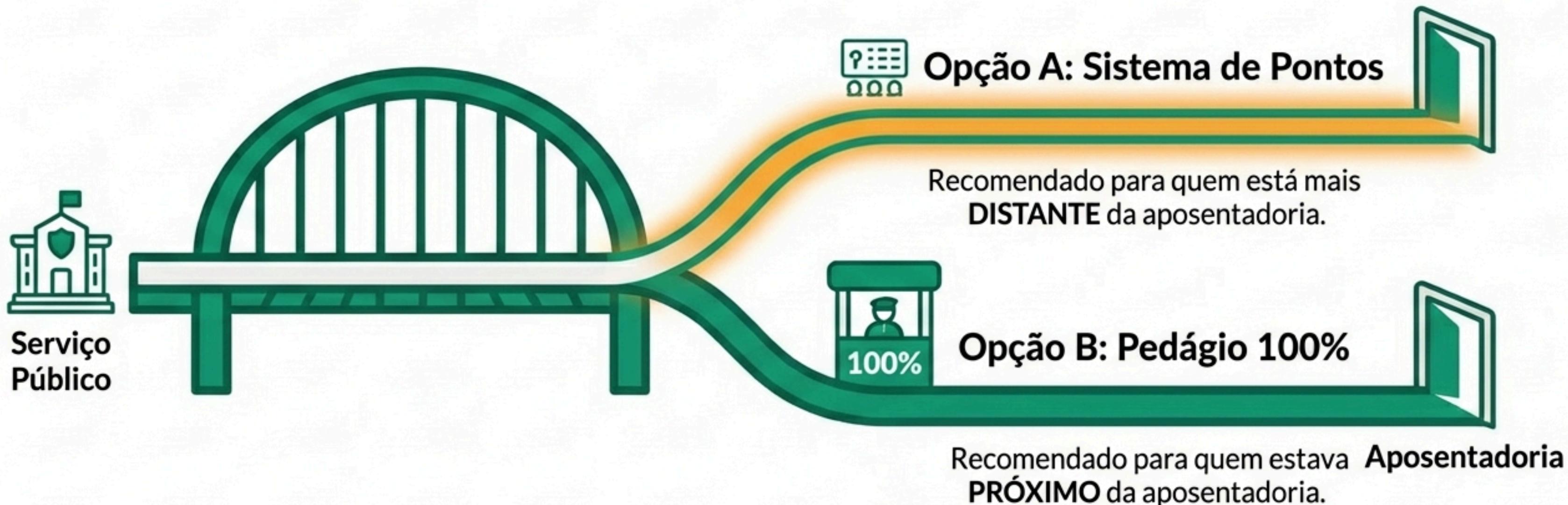
Regras diferenciadas conforme o grau da deficiência (Leve, Moderada, Grave).

### Exposição a Agentes Nocivos

Requisitos próprios para atividades de risco à saúde.

# Regras de Transição: A Travessia para quem já contribui

Garantindo justiça para quem já estava no serviço público antes da nova lei.



Estas regras se aplicam aos servidores ativos que ainda não cumpriram todos os requisitos das regras antigas.

# Opção A: Sistema de Pontos

**PONTOS = IDADE + TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**

Pontuação Inicial (2025) e Evolução				
	Pontuação (2025)	Evolução	Tempo de Contribuição	
1	<b>Mulher</b>	86 Pontos (2025)	Sobe +1 ponto/ano até 100	30 anos contribuição
2	<b>Homem</b>	96 Pontos (2025)	Sobe +1 ponto/ano até 105	35 anos contribuição



Professores  
começam com  
81 (M) e 91 (H)  
pontos.

## Requisitos Mínimos

- Idade Mínima (2025): 58 anos (M) / 63 anos (H) (sobe para 59/64 em 2027)
- 20 anos de serviço público
- 5 anos no cargo

# Opção B: Sistema de Pedágio 100%

TEMPO TOTAL = TEMPO BASE + TEMPO QUE FALTAVA (PEDÁGIO)



**Idade Mínima Fixa:** 57 anos (Mulher) | 60 anos (Homem)



**Mulher**

30 anos de contribuição +  
100% do tempo que faltava  
na data da reforma.



**Homem**

35 anos de contribuição +  
100% do tempo que faltava  
na data da reforma.

PROFESSORES  
**IDADE MÍNIMA**

- 52 ANOS / MULHER
- 55 ANOS / HOMEM

REDUÇÃO 5 ANOS DE  
TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO.



**Requisitos:** 20 anos de serviço público | 5 anos no cargo.

# O Cálculo dos Proventos (A Regra dos 70%)

Para quem ingressou após 2003 ou não tem direito à integralidade.



**70% da Média das Remunerações**  
+  
**2% para cada ano que exceder 20 anos de contribuição**



20 Anos de Contribuição = 70% do benefício



25 Anos de Contribuição = 80% do benefício



30 Anos de Contribuição = 90% do benefício

# Direito Adquirido: Integralidade e Paridade

Exclusivo para servidores que ingressaram até 31/12/2003.



## REQUISITOS ESPECÍFICOS

- 1. Cumprir requisitos de idade mínima (das regras de transição).
- 2. Cumprir 5 anos no cargo em que se der a aposentadoria.



## INTEGRALIDADE

Valor igual à última remuneração da ativa.



## PARIDADE

Reajustes iguais aos concedidos aos servidores da ativa (não apenas inflação).

# Abono de Permanência: O Incentivo para Continuar

Você já pode se aposentar, mas quer continuar trabalhando?



**O Benefício:** O servidor recebe de volta o valor equivalente à sua contribuição previdenciária (14%) todo mês no contracheque.

**Duração:** Válido até a data da aposentadoria compulsória (75 anos).

**“Receba seu desconto de volta enquanto permanece na ativa.”**

# Rede de Proteção: Pensões e Benefícios

## Pensão por Morte



Garante proteção aos dependentes, seguindo as mesmas regras de cálculo de cotas e proventos da nova lei.

## Mudança Importante: Benefícios Temporários

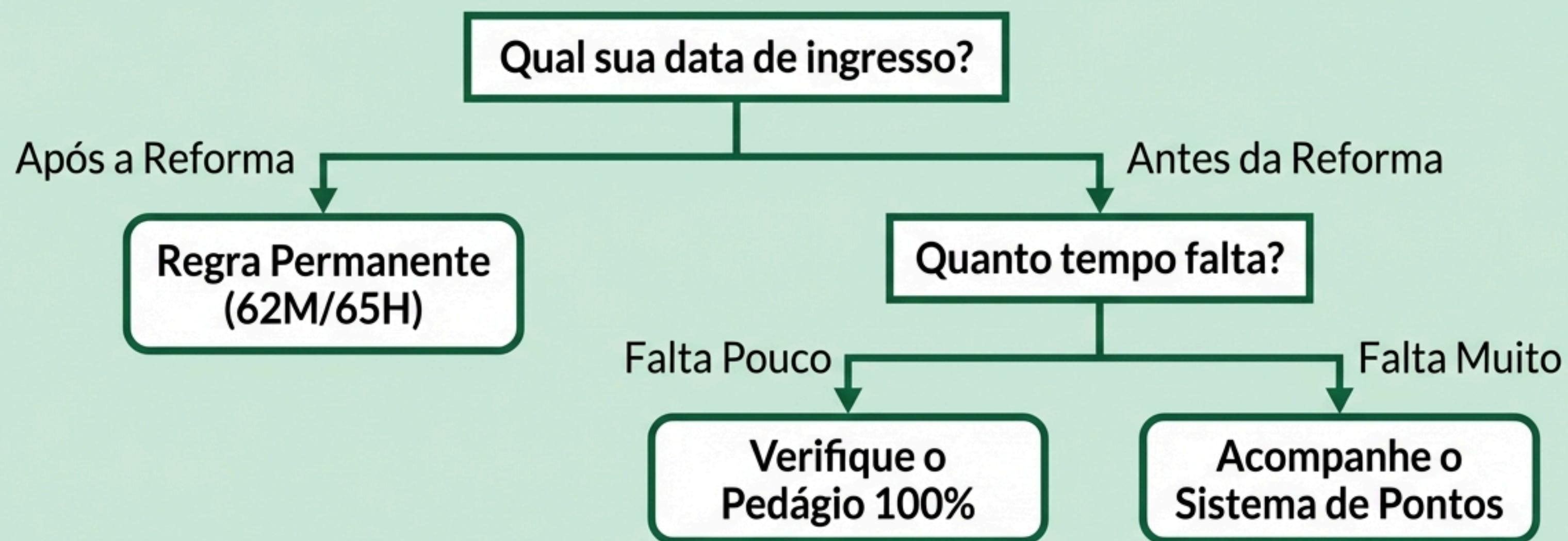
Os seguintes auxílios deixam de ser pagos pelo CAPREV e passam a ser custeados diretamente pelo Município (Tesouro Municipal):

- Auxílio-doença
- Salário-maternidade
- Salário-família
- Auxílio-reclusão



*Isso não retira o direito, apenas muda a fonte pagadora.*

# Resumo: Qual é a sua situação?



Ingressou antes de 31/12/2003? -> Direito a Integralidade e Paridade (se cumprir as regras).

Já tem direito adquirido e continua trabalhando? -> Solicite o Abono de Permanência.

# O CAPREV está ao seu lado.



## CAPREV

A reforma traz novas regras, mas nosso **compromisso com a segurança do seu futuro** permanece inalterado.

**Procure o CAPREV para simulações detalhadas.**

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Cascavel / CE